

**EDITAL DE LEILÃO Nº 421/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **421/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 699 de 22/07/2021, publicada no Jornal Minas Gerais no dia 29/07/2021, na pag. 18, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 59, 123, 524.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 27.90 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 10,52,53,162,168,182,197 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/12/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 26/12/2024 às 17:55;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 09/12/2024 ao dia 13/12/2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - Pátio ZS de Iturama - AV. SUCUPIRA, Nº 160, EMPRESA, BAIRRO AREA URBANA – ITURAMA/MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

**9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrecadação e do Alvará de Liberação.

**10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto

nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10,52,53,162,168,182,197, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 24 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 210.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 24 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 210.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 24 de fevereiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo junto a Comissão de Leilão, com sede no(a) **Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG**, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da CET/MG, na **Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG**, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites: [www.transito.mg.gov.br/veiculos/leiloes](http://www.transito.mg.gov.br/veiculos/leiloes) ou [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ITURAMA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Iturama/MG, 27 de novembro de 2024**

**Dr. Rodolfo Rosa Domingos**  
**Delegado Geral De Polícia - 1.060.813-1**  
**Presidente Da Comissão De Leilão**  
**CET/MG**

**Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG**  
**Telefone: (34) 3319-8322 - E-mail: leilao.5dpc@pcivil.mg.gov.br**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20098	Sucata	9BM6950538B592731	MEQ2124	M.Benz/Ls 1634	Branca	2008	RS 9.000,00
4	20098	Sucata	9BD15802AD6708278	OLW0160	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2012	RS 600,00
5	20098	Sucata	9BD146028V5893699	GUB3E39	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	RS 600,00
6	20098	Sucata	93Y5SRD04HJ549600	PYO3734	Renault/Sandero Expr 10	Branca	2016	RS 1.100,00
7	20098	Sucata	9BGLK19BSSB310489	LAO4006	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	RS 800,00
8	20098	Sucata	9BGSC1920YC175871	CTC0244	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	RS 800,00
10	20098	Sucata	9BWZZ377TP583712	GPY8322	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	RS 700,00
11	20098	Sucata	9BWZZ377ST024660	CAB0484	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 700,00
12	20098	Recuperável	9BWZZ377VT072363	CH4617	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 1.900,00
13	20098	Sucata	9BWZZ377TP586432	CFK5530	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1996	RS 700,00
14	20098	Recuperável	9BGRZ48907G194526	DTP0432	Gm/Celta 4p Life	Preta	2006	RS 1.800,00
15	20098	Sucata	9BFZF10A678055011	HFK1035	Ford/Fiesta Flex	Preta	2006	RS 800,00
16	20098	Sucata	9BD15808814203296	GVF8847	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 600,00
18	20098	Sucata	9BD15802AB6495539	ERD2407	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2010	RS 800,00
19	20098	Sucata	8AGSA19908R148124	APH8285	I/Gm Classic Life	Preta	2007	RS 600,00
20	20098	Sucata	9BWZZ55ZRB624566	BUO9F64	Vw/Logus Cli 1.8	Cinza	1994	RS 500,00
21	20098	Sucata	9BD146000R5364459	BPU4314	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
22	20098	Recuperável	9BD27833MB7312029	HTT6617	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Branca	2010	RS 3.400,00
23	20098	Sucata	9BD15822524323987	GZQ4022	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 500,00
24	20098	Sucata	9BD17146G62726538	HDB5422	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	RS 600,00
25	20098	Sucata	9BD146027T5866509	CGZ5771	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	RS 500,00
27	20098	Recuperável	9BD57834FLY390438	QXC4845	Fiat/Strada Hd Wk Cd E	Prata	2019	RS 10.000,00
32	20098	Sucata	9BD178226W0690104	CNM7105	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 500,00
40	20098	Recuperável	9BWC05X11T085677	KEE7912	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	RS 1.500,00
41	20098	Sucata	9BGTE11UHGC129682	HRA0592	Gm/Chevette Se	Cinza	1986	RS 300,00
42	20098	Sucata	9BFNSZPPA4B955109	DFW6270	Ford/Courier 1.6 L	Branca	2003	RS 600,00
43	20098	Sucata	9BD178026V0170549	CKN3519	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 600,00
44	20098	Recuperável	8AWZZ9EZ1A607909	HRRU1E69	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	2000	RS 1.500,00
45	20098	Sucata	9BGSC08WSSC712280	KCJ0197	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 600,00
48	20098	Sucata	9BGRX48X05G170354	NFJ2532	Gm/Celta 4p Spirit	Vermelha	2005	RS 500,00
50	20098	Sucata	LVVDB12B1BD171129	EV12571	I/Chery Qq3 1.1	Preta	2011	RS 700,00
51	20098	Sucata	9BWZZ373YT071612	CSS8363	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 500,00
52	20098	Sucata	9BFZZ54ZRB606134	BLM4559	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1994	RS 400,00
53	20098	Sucata	9BFCXLB1CF163021	GLS5175	Ford/Corcel Ii Gl	Marrom	1985	RS 500,00
54	20098	Sucata	9BGSC08ZWWC750124	JF13306	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 500,00
55	20098	Sucata	9BGSC08WTS661454	FJC6853	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 500,00
56	20098	Sucata	9BD17140212016077	CYT0400	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 600,00
57	20098	Recuperável	9BD146000P5010064	KDE7568	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 700,00
58	20098	Sucata	9BWZZ30ZRT059940	CAW4708	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1994	RS 400,00
59	20098	Recuperável	9BWZZ32ZSP006264	BQZ8886	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Azul	1995	RS 1.500,00
60	20098	Sucata	9BWZZ373YT137557	KEE9813	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 600,00
61	20098	Sucata	9BD17103232186568	DDZ9331	Fiat/Palio Fire	Azul	2002	RS 700,00
64	20098	Sucata	8AGSN19908R321604	NKF3133	I/Gm Classic Spirit	Cinza	2008	RS 600,00
65	20098	Sucata	9BGJK1IRPNB010910	HQJ2123	Gm/Monza Sl/E Efi	Cinza	1992	RS 500,00
66	20098	Sucata	9BWZZ377YP080757	DBZ2640	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	RS 600,00
68	20098	Recuperável	9C2KC2500MR038540	RMV0E85	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2021	RS 2.600,00
69	20098	Recuperável	9C2KC08108R031015	DWZ2309	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 2.300,00
70	20098	Recuperável	9C2KC08108R333326	HIZ5402	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 1.900,00
71	20098	Recuperável	9C2JC30708R502899	HED5598	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.800,00
72	20098	Sucata	CG125BR3124074	GOC1663	Honda/Turuna 125	Vermelha	1986	RS 400,00
73	20098	Recuperável	9C2KC2200KR004733	QPO5522	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2018	RS 2.300,00
74	20098	Recuperável	9C2KC08108R054437	HGN3385	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.600,00
75	20098	Recuperável	9C2KC08508R140805	HIZ5433	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 1.700,00
77	20098	Sucata	9C2KC2210NR083500	DEI8B85	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2022	RS 600,00
78	20098	Recuperável	9C2HC1410ER002474	PUC5597	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2014	RS 2.100,00
80	20098	Sucata	9C2JC30102R221730	DFA6H05	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 500,00
81	20098	Sucata	9C2KC0501NR224348	BJX1D72	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1992	RS 400,00
82	20098	Recuperável	9C2JC30204R035459	HBF3152	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2004	RS 1.800,00
83	20098	Sucata	CG125BR1430683	BJX0227	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 400,00
85	20098	Recuperável	9C2JC250TTR083047	GRT9540	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 1.200,00
86	20098	Sucata	9C2JC250TTR065053	BKY3468	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 500,00
87	20098	Recuperável	9C2KC08508R053481	BYT5630	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 1.600,00
88	20098	Recuperável	9C2HA07003R057669	DHD7C73	Honda/C100 Biz	Verde	2003	RS 1.700,00
89	20098	Recuperável	9C2JC30707R138911	HHH2F86	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 1.800,00
90	20098	Recuperável	9C2JC4120AR133889	HMU9D88	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.900,00
92	20098	Sucata	9C2JC1801LR554071	BSL1736	Honda/Cg 125	Preta	1990	RS 400,00
94	20098	Sucata	9C2JC2500YR019872	GXD4307	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 400,00
95	20098	Recuperável	9C2KC1670DR021240	ESY6787	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 2.300,00
96	20098	Recuperável	9C2JC30708R061074	HGN3870	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.700,00
97	20098	Sucata	9C2JC1801HR130841	CFV3444	Honda/Cg 125	Branca	1987	RS 400,00
98	20098	Recuperável	9C2KC2500JR028978	QPD8D62	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 2.400,00
99	20098	Sucata	9C2JC1801LR511202	BXX2509	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 400,00
100	20098	Sucata	9C2MC35004R004297	DJJ1423	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 2.000,00
101	20098	Sucata	9C2KC2200LR011482	QXB0375	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	RS 600,00
102	20098	Sucata	9C2KC15209R009271	DWY3394	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2009	RS 600,00
103	20098	Recuperável	9C2JC30706R853219	HED4650	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.800,00
104	20098	Sucata	9C2JC250TTR041172	BJX7454	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 600,00
105	20098	Recuperável	9C2KC2200NR187103	RUI5G02	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2022	RS 2.700,00
106	20098	Sucata	9C2MC270WWR012471	CKR9D83	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 500,00
107	20098	Sucata	9CDNF41LJ8M116102	DYN3924	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 400,00
108	20098	Sucata	LE6PCKLL971712231	DOV1143	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	RS 300,00
109	20098	Sucata	9C6KE090080025994	DXO8816	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	RS 400,00
110	20098	Sucata	9C6KE044050108852	HCE5714	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
111	20098	Recuperável	9C2JA04208R150014	HIZ5342	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	RS 1.900,00
112	20098	Sucata	95VCA4B8BBM001920	EWB4135	Dafra/Speed 150	Preta	2011	RS 400,00
113	20098	Sucata	9C2KC08105R858054	CRX8863	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
114	20098	Sucata	9CDNF41LJ8M206279	DNX9514	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 400,00
115	20098	Sucata	94J2XHEM67M000466	DXJ2316	Sundown/Stx 200	Preta	2006	RS 400,00
117	20098	Recuperável	9C2KC1670BR530651	ESJ2699	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 2.300,00
118	20098	Sucata	93FMRCCCECDM010681	OPE7185	Kasinski/Mirage 150 50i	Grena	2012	RS 500,00
119	20098	Sucata	9CDNF41ZJBM342763	NWF6896	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	RS 400,00
121	20098	Recuperável	9C2ND0700YR007373	MTF4F40	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2000	RS 2.400,00
122	20098	Sucata	9C2PC2401LR101714	CDT1371	Honda/Cbr 450 Sr	Azul	1990	RS 700,00

123	20098	Recuperável	9C2JC4110AR549088	HIZ5985	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
126	20098	Sucata	9C2JC4110AR039163	EHJ4584	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 600,00
127	20098	Recuperável	9C2JC30706R929208	HED4002	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.800,00
128	20098	Sucata	LWYMCA203F6004783	PXL0268	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 300,00
129	20098	Sucata	9C2JC30708R142620	BYR5434	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
130	20098	Recuperável	9C2KC08505R800627	HCE5182	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.800,00
131	20098	Sucata	9BWZZZ32ZNP054900	BQE4282	Vw/Santana Cl 1800	Prata	1992	RS 500,00
132	20098	Sucata	9BGKT08KPPC348592	HQU7091	Gm/Kadett Si Efi	Cinza	1993	RS 500,00
133	20098	Recuperável	3VW1931HLT333908	BYM8E03	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	RS 1.900,00
134	20098	Sucata	9BWZZZ30ZPP279318	BOE7431	Vw/Saveiro Cl	Cinza	1993	RS 700,00
135	20098	Sucata	9BGS08ZTTC803268	LAJ9C14	Gm/Corsa Super	Azul	1996	RS 600,00
136	20098	Sucata	9BFCXXLB1CFK83073	KBA2190	Ford/Corcel Ii L	Prata	1985	RS 400,00
138	20098	Sucata	9BD146000H3194197	BPG3077	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	RS 500,00
139	20098	Sucata	9BWZZZ374XT068412	CYL9F34	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1999	RS 600,00
140	20098	Recuperável	9BD15802774954341	AOR3187	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 2.200,00
142	20098	Recuperável	9BWA05WXC075823	NYD6525	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Branca	2011	RS 2.300,00
143	20098	Sucata	9BWZZZ30ZET443698	CFU6849	Vw/Saveiro	Branca	1984	RS 600,00
144	20098	Sucata	9BFBXXLBABGM20045	CMX2G70	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	RS 500,00
146	20098	Recuperável	9BWC05W17T015869	DTP4628	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 3.600,00
147	20098	Sucata	9BD146000R5376075	BRF1F39	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
148	20098	Sucata	9BFZZZFDVAVB089620	CHT1729	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 400,00
149	20098	Sucata	9BWZZZ30ZRP285389	BLO5366	Vw/Parati Cl	Azul	1994	RS 500,00
150	20098	Sucata	9BGJK11RNMB020452	BGQ3J56	Gm/Monza S/E Efi	Prata	1991	RS 500,00
151	20098	Recuperável	9BWZZZ377WT013433	GUN6732	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	RS 600,00
152	20098	Sucata	9BWZZZ377VP629443	GVII036	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 600,00
153	20098	Recuperável	9BWZZZ377VT095287	CIC4988	Vw/Gol Mi	Prata	1997	RS 700,00
154	20098	Sucata	9BWZZZ377ST015338	HRE1071	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	RS 600,00
155	20098	Sucata	9BGS08ZVVC764837	GUK9269	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 600,00
156	20098	Sucata	9BD15804AB6552295	HL14190	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	RS 500,00
157	20098	Sucata	9BD15822524284831	CSD6388	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS 500,00
159	20098	Sucata	9BD178226V0487858	CLV0706	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 600,00
160	20098	Recuperável	9BWZZZ377TT070271	CCV7807	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1996	RS 1.100,00
161	20098	Recuperável	9C6KE044050136332	HXC4514	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 600,00
162	20098	Sucata	9C2JC250TR102190	BVL6027	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 400,00
163	20098	Recuperável	9C2KC08507R008846	HEK6280	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 1.300,00
164	20098	Sucata	42K100781	CJW1559	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1986	RS 250,00
165	20098	Sucata	9C2JC1801LR514471	BSK2187	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 300,00
166	20098	Sucata	LXYXCBLO9F0269344	PXG3442	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 400,00
167	20098	Sucata	95VCA1C599M007499	DPT8447	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 500,00
168	20098	Sucata	9C6KE020010035797	DCT5231	Y/Yamaha Crypton	Prata	2001	RS 150,00
169	20098	Sucata	9BD146000R5345178	ECG9D39	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 500,00
170	20098	Recuperável	9BD17106LA5547073	HMI2803	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 2.300,00
171	20098	Sucata	9BD159547V9188023	MUE8G33	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	RS 500,00
172	20098	Sucata	9BWZZZ373WT121053	CQJ2552	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 600,00
173	20098	Recuperável	9BGJK19HXWB502952	LVO6918	Gm/Vectra Gls	Prata	1998	RS 1.500,00
174	20098	Recuperável	9BWZZZ377TT049515	BTQ3463	Vw/Gol Cli	Prata	1996	RS 1.800,00
175	20098	Recuperável	9BWC05W78P015434	GRP1097	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	RS 2.300,00
176	20098	Sucata	9BD17140MA5626105	ENO9639	Fiat/Palio Elx Flex	Branca	2010	RS 700,00
177	20098	Sucata	8AGSA19908R330827	NKZ5723	I/Gm Classic Life	Preta	2008	RS 600,00
179	20098	Sucata	93XHNK7405C513410	IML2233	Mmc/L200 Sport 4x4 Gls	Preta	2005	RS 2.500,00
180	20098	Sucata	9BR53AEB215528818	DCF7E95	Toyota/Corolla Xei	Prata	2001	RS 900,00
181	20098	Sucata	93HFA6670BZ115352	FKF3777	Honda/Civic Lxl Flex	Preta	2011	RS 1.500,00
182	20098	Sucata	9BWZZZ377ST084068	CBU9610	Vw/Gol Gli 1.8	Bege	1995	RS 500,00
183	20098	Recuperável	9BGXH19607B214604	HCF3987	Gm/Corsa Sedan Maxx	Prata	2007	RS 2.200,00
184	20098	Sucata	9BD146018W5986415	HCQ2496	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	RS 500,00
185	20098	Sucata	9BD15802AC6652818	EIG0423	Fiat/Uno Mille Economy	Vermelha	2011	RS 500,00
186	20098	Recuperável	9BWC05X41P028866	GWX9603	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	RS 1.600,00
187	20098	Sucata	9BWZZZ30ZPT127507	GPD7C76	Vw/Gol Cl	Branca	1993	RS 400,00
188	20098	Sucata	9BD146000K3424218	BHI4C15	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	RS 500,00
190	20098	Sucata	9BWZZZ55ZSB800380	CQB7087	Vw/Pointer Gli 1.8	Branca	1995	RS 400,00
191	20098	Sucata	9BWZZZ30ZEP069148	BQC3500	Vw/Parati S	Cinza	1984	RS 400,00
192	20098	Recuperável	9BWAA41J034051825	BBR2004	Vw/Golf	Prata	2003	RS 2.100,00
193	20098	Sucata	9BWZZZ30ZNT073013	KBH3477	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1992	RS 400,00
194	20098	Sucata	9BD146000N3853222	BLA2902	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	RS 400,00
195	20098	Recuperável	9BD146000R5378285	BRD6879	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 1.900,00
196	20098	Sucata	9BWC05Y81T179113	KN14386	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 600,00
197	20098	Sucata	9BWZZZ377ST144742	JEI7546	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 500,00
198	20098	Recuperável	935SLYFYFB510831	PUN5650	Citroen/C3 90m Tendance	Branca	2014	RS 4.500,00
199	20098	Sucata	9BD195A6MG0753037	GDC4100	Fiat/Uno Way 1.4	Branca	2016	RS 1.500,00
200	20098	Recuperável	9BWA05U8AT026669	HER6841	Vw/Gol 1.0	Cinza	2009	RS 3.200,00
202	20098	Sucata	9BWZZZ377TT014936	JTK8592	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 500,00
203	20098	Sucata	9BWHB09A73P020871	CHZ0151	Vw/Polo 1.6	Vermelha	2002	RS 700,00
205	20098	Sucata	9BWZZZ377ST111154	FIO0517	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	RS 600,00
206	20098	Sucata	9BD178026V0185391	CLQ1227	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 600,00
207	20098	Recuperável	9BWZZZ30ZNT061725	BGU0093	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1992	RS 700,00
208	20098	Sucata	9BD195162E0499482	FKF6E86	Fiat/Uno Way 1.0	Branca	2013	RS 900,00
209	20098	Sucata	9BWZZZ30ZLT034470	BFO7F46	Vw/Voyage Cl	Azul	1990	RS 400,00
210	20098	Sucata	93JAT49CNWP000964	CTG8031	Emme/One 50	Bege	1998	RS 300,00